



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Processo: 23422.025188/2024-19

Assunto: Alteração do Regimento Interno do CICV

Interessado: CENTRO INTERDISCIPLINAR DE CIÊNCIAS DA VIDA

Relator: Adriana Flores de Almeida

1. HISTÓRICO (histórico do processo):

O processo foi cadastrado em 17/12/2024 e trata da elaboração da minuta do Regimento Interno do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida (CICV).

Os documentos do processo incluem:

- Documento de ordem 33 em 24/07/2025: RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE JULHO DE 2025, que aprova o regimento interno do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida – CICV, publicada no BS nº 121, de 11 de Julho de 2025;
- Documento de ordem 35 em 12/05/2026: Ata da 1ª Reunião Ordinária do CICV de 2026.01, realizada em 17/04/2026 onde foi proposto a revisão do Regimento Interno do CICV;
- Documento de ordem 36 em 12/05/2026: Minuta de revisão do Regimento Interno do CICV (revisado após reunião);
- Documento de ordem 37 em 12/05/2026: Minuta de Alteração de Regimento Interno do CICV (com anotações).
- Documento de ordem 40 em 22/06/2026: relatoria da Minuta de Alteração;
- Documento de ordem 41 em 22/06/2026: extrato da ata da 56ª Reunião Ordinária do Consuni a qual foi tramitado a Minuta de alteração do Regimento Interno do CICV, onde foi orientado o retorno do processo ao CICV para ajustes.
- Documento de ordem 43 em 13/07/2026: Ata da 2ª Reunião extraordinária do CICV de 2026.1, a qual foi discutida a Minuta do Regimento CICV - após reunião CONSUNI.
- Documento de ordem 44 em 13/07/2026: Minuta de Alteração do Regimento Interno do CICV.

Em 17/08/2026 foi solicitada minha relatoria.

2. FUNDAMENTOS DO PEDIDO (razão do pedido):

As alterações no Regimento Interno do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida estão previstas em seu próprio Regimento Interno, a saber:

....

Art. 35. Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta da Coordenação Colegiada do CICV, desde que aprovada em reunião ordinária do Colegiado do CICV por, no



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

mínimo, dois terços dos presentes.

Além disso, também encontramos respaldo no Regimento Interno do ILACVN, dado pela Resolução Nº 47/2021/CONSUN, que estabelece:

...

Art. 30. No exercício de suas competências, aplicam-se ao Colegiado do Centro os seguintes procedimentos:

...

VII - alterações no Regimento Interno do Centro são aprovadas mediante proposta da Direção, da Coordenação do Centro Interdisciplinar ou de qualquer membro(a) desse Colegiado admitida por pelo menos 2/3 (dois terços) da totalidade de seus(suas) membros(as);

e

Art. 28. Compete ao Colegiado do Centro, além das atribuições previstas no Estatuto, no Regimento Geral da UNILA e nas demais normas exaradas pelos órgãos superiores da universidade:

...

XIV - encaminhar o Regimento Interno do Centro e suas alterações ao CONSUNI para aprovação.

3. CONSIDERAÇÕES (dados pesquisados, jurisprudência, semelhanças):

I) Considerando que os ajustes apontados na relatoria, documento de ordem 40 do processo, foram realizados;

II) Considerando pequenas alterações/correções aprovadas na 2ª Reunião extraordinária do CICV de 2026.1;

III) Considerando os documentos consultados:

- Regimento Geral da Universidade;
- Regimento Interno do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida – CICV, dado pela RESOLUÇÃO Nº 11, DE 09 DE JULHO DE 2025;ICV, publicada no BS nº 121, de 11 de Julho de 2025;
- Regimento Interno do ILACVN, dado pela Resolução Nº 47/2021/CONSUN

4. PARECER CONCLUSIVO:



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza
CONSUNI – Conselho do Instituto Latino Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Aprovar a Minuta de alteração do Regimento Interno do CICV.

5. SUGESTÕES E OBSERVAÇÕES (se surgirem durante o relato):

Fazer as correções textuais abaixo:

- 1) Art. 8º, § 5, inciso I: foi apagada a palavra “dias”.
- 2) Art. 32, § 1: corrigir “decisão de sustação” por “decisão de veto”.

Foz do Iguaçu, 19 de agosto de 2026.